



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 56/2025.

QUE APROVOU PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 18 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU**, em Sessão Ordinária no dia 06 de outubro de 2025, com **REDAÇÃO PROPOSTA**, o Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, do Executivo Municipal, que: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 18 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nos seguintes termos:

Art. 1º. O Anexo III da Lei Complementar nº 053, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Igarapava, passa a vigorar com a seguinte redação no tocante aos cargos de Assessor de Comunicação e Assessor de Gabinete:

QTDE DENOMINAÇÃO REFERÊNCIA REQUISITOS

01 Assessor de Comunicação CC-02 Ensino Médio

01 Assessor de Gabinete CC-01 Ensino Médio

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 074/2017 e seus anexos, não alteradas por esta Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava/SP, 07 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Igarapava -SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NA FORMA DA LEI. IG. DS. SECRET
Sílvia Maria Carrer/Assessora da Presidência

Página 1 de 1

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava